AUTÓGRAFO AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 289, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2013

"Dispõe sobre alteração no Anexo II da Lei Complementar nº 189, de 08 de março de 2012"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA:

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º O ANEXO II – QUADRO DE PESSOAL – PROVIMENTO EM COMISSÃO da Lei Complementar nº. 189, de 08 de março de 2012, que: *"Dispõe sobre alteração no Anexo II,* passa a vigorar conforme a situação nova abaixo":

SITUAÇÃO ATUAL				SITUAÇÃO NOVA			
QTD	**DENOMINAÇÃO DO EMPREGO**	**REF**	**REQUISITOS NECESSÁRIOS**	**QTD**	**DENOMINAÇÃO DO EMPREGO**	**REF**	**REQUISITOS NECESSÁRIOS**
01	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO MUNICIPAL	10	Curso Técnico e Conhecimento Específico na área	01	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO MUNICIPAL	10	Curso de Nível Médio ou equivalente e Conhecimento Específico na área

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Adamantina, 18 de dezembro de 2013.

HÉLIO JOSÉ DOS SANTOS

Presidente

NORIKO ONISHI SAITO **MARIA DE LOURDES SANTOS GIL**

1ª Secretária 2ª Secretária